

### **PORTARIA PPGE/UFOP Nº.13, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4.2 alínea **b** da Resolução CEPE nº8.039/2020, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP, e do art. 12 alínea **n** do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, e considerando a necessidade de atender à Portaria CAPES nº76/2010, art. 2º, inciso IV, art. 5º e seus incisos,

#### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de recompor a Comissão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a nova Comissão de Bolsas - Mestrado e Doutorado, composta pelos (as) docentes Profa. Dra. Ana Cristina Ferreira, Prof. Dr. Erisvaldo Pereira dos Santos e Profa. Dra. Ana Carolina Gomes Miranda, e pelos representantes discentes Rafael Venancio Silva (Turma Mestrado 2023) e Elaine Gonçalo Bento (Turma Doutorado 2023), para desenvolver e deliberar sobre as atividades relacionadas ao processo de seleção, bem como o acompanhamento de bolsistas do Programa;

Art. 2º Nomear a Profa. Dra. Ana Cristina Ferreira para a Presidência da Comissão de Bolsas;

Art.3º São atividades da Comissão aludida no art.2º

- I) Construir e publicizar edital de candidaturas a bolsas do Programa de todas as agências de fomento em vigência no Programa;
- II) Receber e homologar as candidaturas elegíveis a bolsas;
- III) Proceder ao exame de documentação de candidato (a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br*

---

- IV) Definir e implementar, depois de consultado o Colegiado do PPGE, critérios de acompanhamento de alunos bolsistas;
- V) Produzir e submeter ao Colegiado do PPGE parecer consubstanciado acompanhado de recomendações sobre a situação de bolsistas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,  
Presidente do Colegiado do PPGE.